Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.962, DE 06 DE Julho DE 1992

Dispõe sobre reajuste de tar<u>i</u> fa para o serviço de Táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ , no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

- ARTIGO 1º As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam as sim reajustadas:
 - I Cr\$ 2.536,00 (dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros) unidade taximétrica por quilômetro rodado;
 - II Cr\$ 5.072,00 (cinco mil, setenta e dois cruzeiros) para a bandeirada;
 - - IV Cr\$ 3.804,00 (treis mil, oitocentos e quatro cruzei
 ros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
 - V Cr\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) para a hora parada.
- ARTIGO 2º As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente de aferição de taximetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidado.

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- \geq Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator su jeito às penalidade disciplinares cabíveis.
- 2 Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

tos Lei

efeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 1992,

E,

¹⁹ da elevação de Taubațé à ¡categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

ablicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de Julha de 1992.

PUBLICADO

10,80 m